

ANO 2000

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 08/2000

OBJETO ...Dá denominação a Logradouro Público que especifica "Norival Rodrigues Faria"

Apresentado em sessão do dia 14/02/2000

Autoria Vários Vereadores

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 21 / 02 / 2000 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2891/2000

Lei n.º 2960, de 07 de abril de 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2960, DE 07 DE ABRIL DE 2.000

(Projeto de Lei de autoria de vários vereadores).

Dá denominação a Logradouro Público, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "Norival Rodrigues Faria" a um logradouro público de nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de abril de 2.000

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de abril de 2.000

Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/036/2.000 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de fevereiro de 2.000.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 08/2.000, de autoria de Vários Vereadores, que dá denominação a Logradouro Público que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2891/2000, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.

**Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE**

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



AUTOGRAFO DE LEI Nº 2891/2000

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

De autoria de Vários Vereadores

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

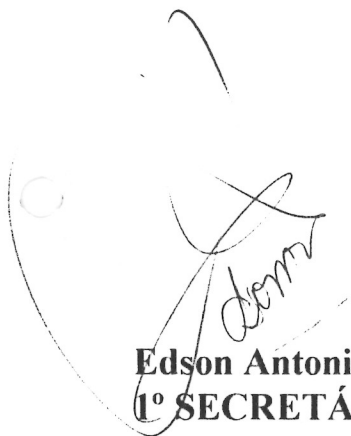
ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Norival Rodrigues Faria**” a um logradouro público de nossa cidade.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de fevereiro de 2000.



Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO



Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE



Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 21 / 02 / 2000

15 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 144/2000

DATA: 08/02/2000 HORA: 11:51:26

ORIG: PROJETO DE LEI

ASS: VARIOS VEREADORES

PRESIDENTE

RESP: MICHELE SARTI 

PROJETO DE LEI Nº 08 /2000

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a aprova o seguinte Projeto de Lei de autoria de Vários Vereadores:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “Norival Rodrigues Faria” a um logradouro público de nossa cidade.


ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 07 de fevereiro de 2000.


Paulo César Lemos de Carvalho
Vereador


Angelo Desenso Filho
Vereador


Artur Ernesto Henrique
Vereador


Celso Teixeira Romero
Vereador


Cleyde do Espírito Santo
Vereadora


Edson Antonio Pereira
Vereador


Hermevaldo Freitas Caíres
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]
João Batista Giglio Villela
Vereador

[Handwritten signature]
José Antonio Moretto
Vereador

[Handwritten signature]
Osvaldo Angeloni
Vereador

[Handwritten signature]
Paulo Visoná
Vereador

[Handwritten signature]
Sebastião Antonio Barbosa
Vereador

[Handwritten signature]
José Alcebiades Colózio
Vereador

[Handwritten signature]
Luiz Carlos de Freitas
Vereador

[Handwritten signature]
Parabuçu Machado
Vereador

[Handwritten signature]
Pedro Abílio da Silva
Vereador

[Handwritten signature]
Sidnei Aparecido Mussupapo
Vereador

Justificativa:

Norival Rodrigues Faria nasceu em Bebedouro no dia 13 de março de 1933, filho de José Sebastião Lopes Faria (Sr. Juca que por 40 anos foi tesoureiro da Prefeitura de Bebedouro) e D. Carolina Rodrigues de Sá.

Casado com Maria da Penha Gonzaga Faria, do casamento nasceram 3 filhos: Maria das Graças, José Irenio e Luciana Maria, todos casados. Desses casamentos nasceram cinco netos.

Norival quando adolescente trabalhou como balconista da antiga Papelaria Bandeirante de propriedade do Sr. Lamartine Godoy. Logo após começou a trabalhar na Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) da cidade de Barretos.

Nomeado gerente da citada Companhia foi transferido para a cidade de Ribeirão Bonito, permanecendo lá por vários anos. Transferido para cidade de Bebedouro onde permaneceu até sua aposentadoria.

Foi vereador por 4 anos em uma das gestões do então Prefeito Sr. Edne José Piffer, trabalhou também logo após como Chefe da Garagem da Prefeitura Municipal. Hoje aposentado é um dos membros da Maçonaria "Luz do Oriente de Bebedouro" exercendo o cargo de Orador Adjunto.

AUSENTE DA SESSÃO

Frederico Machado

Vereador(es)

ver qual o Vereador

NORIVAL RODRIGUES FARIA NASCEU EM BEBEDOURO DIA 13 DE MARÇO DE 1933, FILHO DE JOSÉ SEBASTIÃO LOPES FARIA (SR. JUCA QUE POR 40ANOS FOI TESOUREIRO DA PREFEITURA DE BEBEDOURO, E DE D. CAROLINA RODRIGUES DE SÁ.

CASADO COM MARIA DA PENHA GONZAGA FARIA, DO CASAMENTO NASCERAM 3 FILHOS, MARIA DAS GRAÇAS, JOSÉ IRENIO E LUCIANA MARIA, TODOS CASADOS, DESSES CASAMENTOS NASCERAM 05 NETOS.

NORIVAL QUANDO ADOLESCENTE TRABALHOU COMO BALCONISTA DA ANTIGA PAPELARIA BANDEIRANTE DE PROPRIEDADE DO SR. LAMARTINE GODOY.

LOGO APÓS COMEÇOU A TRABALHAR NA COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ (CPFL) DA CIDADE DE BARRETOS.

NOMEADO GERENTE DA CITADA COMPANHIA FOI TRANSFERIDO PARA A CIDADE DE RIBEIRÃO BONITO PERMANECENDO LÁ POR VÁRIOS ANOS.

TRANSFERIDO NOVAMENTE PARA A CIDADE DE BEBEDOURO ONDE PERMANECEU ATÉ SUA APOSENTADORIA.

FOI VEREADOR POR 4 ANOS EM UMA DAS GESTÕES DO ENTÃO PREFEITO SR. EDNE JOSÉ PIFFER, TRABALHOU TAMBÉM LOGO APÓS COMO CHEFE DA GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL.

HOJE APOSENTADO É UM DOS MEMBROS DA MAÇONARIA LUZ DO ORIENTE DE BEBEDOURO EXERCENDO O CARGO DE ORADOR ADJUNTO.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 8/2000, de autoria de Vários Vereadores.

EMENTA: - Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Norival Rodrigues Faria".

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2000.

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente

ANGELO DESENSE FILHO
Membro

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 8/2000**,
de autoria de **Vários Vereadores**.

EMENTA: - **Dá denominação a Logradouro Público que especifica.**
“Norival Rodrigues Faria”.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara
Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de
.....

Sala das Sessões, de de 2000.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ANGELO DESENSO FILHO
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões, de de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 8/2000, de autoria de Vários Vereadores.

EMENTA: - **Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Norival Rodrigues Faria".**

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, de de 2000.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO
Presidente

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, de de 2000.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 187/2000

DATA: 14/02/2000 HORA: 17:07:46

ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK

ASS:: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 008/2000

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Parecer.

Projeto de Lei n. 008/2000

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação a logradouro público que especifica.

Matéria dentre as de competência municipal, atendido ainda o pressuposto da legitimidade da iniciativa, no termos do art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 11 de fevereiro de 2000


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico